

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(CONFORME ART. 18, §1º DA LEI 14133/2021)**



1. UNIDADE DEMANDANTE:

Departamento de Produção e Promoção Artística

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
(considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)**

A crescente complexidade e os desafios enfrentados pela nossa instituição de ensino tornam imprescindível a busca por soluções especializadas que contribuam para a melhoria dos processos internos. Assim, há a necessidade de contratar uma consultoria para os processos administrativos, pedagógicos e acadêmicos, com o objetivo de atender às demandas da FCCDA, em especial à Escola Livre de Música de Itabira.

A contratação de uma consultoria especializada é uma medida estratégica para enfrentar os desafios da gestão educacional moderna, garantindo à nossa instituição uma administração mais eficiente, alinhada às melhores práticas pedagógicas e acadêmicas, além de proporcionar um ambiente propício ao crescimento e sucesso dos alunos.

Portanto, a consultoria é fundamental para atender às necessidades e demandas da nossa instituição, buscando a excelência e o alinhamento com as melhores práticas do setor.

**3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:
(demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração)**

A contratação está alinhada no Plano de Contratações Anual e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, das ações culturais a serem realizadas em 2025.

Além desses instrumentos legais, a FCCDA utiliza seus próprios mecanismos internos de planejamento para garantir que todas as etapas da consultoria, sejam cumpridas com eficiência. Isso inclui a definição das atividades de processos administrativos, pedagógicos e acadêmicos a serem realizadas, bem como o cronograma de execução e as parcerias com instituições públicas e privadas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)**

A definição e a implementação desses requisitos garantirão que a consultoria contratada traga resultados tangíveis e duradouros para a gestão administrativa, pedagógica e acadêmica da instituição, contribuindo para a excelência do ensino e o desenvolvimento contínuo da FCCDA e da Escola Livre de Música de Itabira.

As especificações técnicas contidas, detalhamento, requisitos, características dos serviços objeto da contratação, serão definidos no Termo de Referência, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

(acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

Conforme demanda, o presente estudo prevê 01 (uma) contratação para o objeto, por 9 meses, (20 horas semanais, sendo presencial e híbrido), no valor de R\$ 9.000 (nove mil reais), que será compatível com o preço de mercado, demonstrado através de Notas Fiscais e/ou contratos semelhantes realizados pelo proponente e pela FCCDA.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

(análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, com indicação da alternativa mais vantajosa, considerar os custos e os benefícios de cada opção, ganhos de eficiência na utilização dos recursos, sustentabilidade social, econômica e ambiental, dentre outros)

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, identificando as seguintes principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

Contratação direta com o fornecedor: Esta opção permite uma negociação direta, oferece a vantagem de uma comunicação direta e personalizada com o fornecedor, permitindo ajustes mais ágeis nas demandas específicas do contratante.

Contratação através de terceirização: Refere-se à contratação intermediária, que será responsável por fornecer o serviço de consultoria. Esta opção pode simplificar o processo de contratação, mas pode incluir custos adicionais.

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade se ateve em descrever a solução, de modo, a atender o interesse público, sem criar especificações complexas e subjetivas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A pesquisa de preços foi realizada através de contratações anteriores, conforme contratações em anexo

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso)

Após análise se conclui que a melhor opção é a contratação de um consultor capacitado para execução do serviço, uma vez que a instituição não possui instrutor em seu quadro de cargos e, considerando a sazonalidade da demanda, não se justifica a criação de quadro permanente para execução direta destes serviços, onde a contratação de profissionais capacitados em cada área, pela quantidade de horas e tempo necessário para execução indireta, mostra-se mais econômico e eficiente. Certamente se tornarão mais oneroso a Instituição.

Dando continuidade ao trabalho iniciado ainda no ano de 2024, de (re)construção da ELMI, dando sequência às etapas de implantação do seu novo Projeto Pedagógico, bem como da implementação de novas bases para o seu regimento interno.

- I) reuniões pedagógicas semanais com todos os docentes da ELMI, buscando uma unidade entre os diferentes cursos de instrumentos da escola;
- II) construção de ementas de cursos, baseado na ideia de 6 semestres letivos;
- III) abertura de edital para novos estudantes, com ampliação de vagas para todos os cursos de instrumentos ofertados;
- IV) ampla divulgação do referido edital em diversos meios de comunicação da cidade, buscando dar amplo conhecimento à toda comunidade, o que se mostrou extremamente eficaz, visto pela quantidade de inscritos no processo – cerca de 160 alunos, entre veteranos e novatos;

- V) construção do Calendário Acadêmico de 2025 para ser apresentado a todos os alunos em março (incluindo datas de avaliações, feriados, início e término dos semestres letivos etc.);
- VI) ampliação da carga horária dos estudantes de instrumentos, que agora também farão uma aula obrigatória de Percepção Musical semanal;
- VII) modificação do Curso de Musicalização Infantil para as crianças entre 7 e 12 anos, que passaram a fazer, também, uma aula semanal de algum instrumento musical;
- VII) início do ano letivo com uma Aula Inaugural, realizada no Teatro da FCCDA, envolvendo toda a comunidade acadêmica e seus familiares;
- VIII) regularização dos empréstimos de instrumentos da escola; x) reuniões diversas com a superintendência, com a nova coordenação da Casa do Brás e com a equipe administrativa da FCCDA para alinhamentos em relação à ELMI; dentre outras ações.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Consideradas as possibilidades conforme art. 40, § 2 e § 3)**

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:
(em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis)**

- Elaboração, em parceria com o setor administrativo da FCCDA, dos editais de contratação dos novos professores da ELM;
 - Participação no Processo Seletivo dos candidatos à professores da Escola Livre de Música (fase de entrevistas e análise de currículo);
 - Elaboração, em parceria com o setor administrativo da FCCDA, do edital de contratação dos seguintes profissionais: afinador de piano e luthier para manutenção dos instrumentos da ELM;
 - Elaboração, juntamente com os docentes da ELM, do processo de avaliação e monitoramento dos alunos da ELMI (avaliações parciais e finais);
 - Acompanhamento de Alunos: Monitoramento contínuo do desempenho dos alunos, oferecendo suporte para a superação de dificuldades e promoção do desenvolvimento integral;
 - Formação Continuada dos Educadores: Propostas de capacitação e atualização constante para os professores, com base nas necessidades pedagógicas da escola;
 - Continuidade das reuniões Pedagógicas semanais com os docentes para alinhamento dos trabalhos na ELM;
 - Organização e acompanhamento dos diversos laboratórios/recitais de alunos;
 - Confecção de planilhas com o quadro de horário/espacos de cada professor da ELM, procurando adequar e otimizar (sempre que possível) as aulas dos estudantes no segundo semestre;
 - Produção de eventos como Saraus Internos e Externos (ligados à ELMI), FLI e a Semana Música (com músicos e artistas convidados), produzido juntamente com o DPPA.
 - Aferição de Frequência de alunos e acompanhamento junto à secretaria para emissão de certificação dos estudantes;
 - Elaboração de Planilhas para embasar compras de materiais, móveis e instrumentos musicais para a ELMI;
 - Organização Documental da ELMI (Regimento, Plano Pedagógico, Inventário de Materiais, Formulários Internos etc.);
- Dentre outras atividades inerentes ao trabalho de consultoria e curadoria de educação musical.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:
(inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual)**

Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração dos contratos:

1. Definição do Escopo do Contrato: É essencial que a administração defina claramente o escopo do contrato, especificando os serviços e equipamentos necessários para a realização dos festejos, como palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, barracas de alimentação, geradores, segurança, entre outros.

